

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

ATA DA SESSÃO DO PROCESSO 03-16-CD
JESC 12 A 14 ANOS – EEB. ROSINA NARDI

Denunciado: Vitória Mariani – EEB. ROSINA NARDI - SEARA

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 03.05.16

Horário: 8H 30MIN

Modalidades: Badminton Feminino

Relator: Ana Carolina Bedin

Aberta a Sessão de Julgamento. Ausente o representante da parte e a pedido da Presidente da Comissão Disciplinar a Auditora Relatora proferiu o relatório, passando em seguida por solicitação da Presidente a fazer a leitura da Justificativa encaminhada e assinada pela Direção da Escola, acompanhada por Atestado Médico da aluna Vitória Mariani, em face de defesa do WO. A Procuradoria se manifestou pelo prazo legal. Após os esclarecimentos, o Relator votou pelo conhecimento da denúncia, julgando-a procedente, aplicando a perda dos pontos em disputas a favor da equipe adversária na forma do regulamento e exclusão da aluna da competição.

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente e aplicar de acordo com o Art. 203 do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a perda dos pontos em disputas a favor da equipe adversária na forma do regulamento e exclusão da aluna da competição.

Encerrada a sessão às 8h40min

P.R.I

Anna Paula Garghetti
Presidente

Dirlei Gusato Benvenuto
Auditor

Maira Salete Braun
Auditor Suplente

Ana Carolina Bedin
Auditor Relator

Almeide Mostoni
Auditor

Guilherme Bedin
Procurador